Acervo ISA

Documentação
Fonte O Popular
Data 26/10/99
Pág 87

Licenciamento para conclusão do projeto sofre nova ação civil

Justiça volta a suspender hidrovia Araguaia/Tocantins

Primeira audiência seria hoje, em Estreito. Contudo, nova ação civil, desta vez em Goiás, denunciou adulterações em estudo ambiental

Mais uma vez, na véspera de realização de audiência pública no processo de licenciamento ambiental da hidrovia Tocantins-Araguaia, o procedimento é suspenso por ordem judicial. O juiz federal Carlos Humberto de Sousa, titular da 3ª Vara em Goiás, concedeu, ontem, liminar impedindo a realização de audiência marcada para hoje, na cidade de Estreito, no Maranhão. Também foram suspensas as demais audiências, marcadas para os dias 29 deste mês e 9, 12 e 19 de novembro, em cidades ribeirinhas do Tocantins, Pará, Mato Grosso e Goiás.

Um mês depois de demanda proposta em Imperatriz, nova ação civil pública, assinada pelo procurador da República em Goiás Marco Túlio de Oliveira e Silva, está questionando o empreendimento. O pedido principal é no sentido de que sejam declarados nulos o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-Rima) da obra.

O objetivo da hidrovia é tornar navegável 2 mil quilômetros dos rios Tocantins, Araguaia e das Mortes, para possibilitar o escoamento de produtos, possibilitando a expansão da fronteira agrícola numa área de 1,8 milhão de quilômetros quadrados, nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Pará e Maranhão. A dimensão do projeto, segundo argumentou na inicial o Ministério Público Federal, terá inegáveis impactos ambientais sobre a fauna, a flora e as comunidades ribeirinhas e indígenas, envolvendo 11 etnias de 26 grupos. Acompanham a ação civil 11 volumes de documentos sobre o licenciamento ambiental da obra. No despacho, o juiz afirma que, de acordo com a inicial e os documentos apresentados, ficou demonstrado, pelo menos a princípio, que "o processo administrativo está sendo manipulado, o que compromete a sua legalidade".

Ambiental

O que foi acrescentado nessa demanda em relação à primeira ação civil pública

Acervo ISA

Documentação
O Popular
26/10/99
87

sobre irregularidades no EIA-Rima é a denúncia do biólogo Afonso Ferreira Fialho. Ele afirma que o relatório final do EIA-Rima contém "mudanças, supressões e adulterações que modificaram o conteúdo e o sentido do estudo inicial, chegando com isto a uma omissão de até 50% do texto original". Com a alteração do trabalho original, o biólogo chegou a pedir que sejam incluídos os dados omitidos e, caso contrário, desautoriza a utilização de seu nome na versão final do estudo ambiental. A primeira demanda havia denunciado as alterações em relação ao trabalho dos antropólogos.

No despacho, Carlos Humberto de Sousa salienta que é obrigação do poder público preservar o ecossistema e o desenvolvimento econômico-social deve compatibilizar-se com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. O titular da 3ª Vara em Goiás comenta, sem chegar a determinar alguma providência, que considera estranho a realização de audiências públicas em cidades ribeirinhas, entendendo que as capitais dos cinco Estados envolvidos têm mais condições para reunir maior número de pessoas habilitadas tecnicamente, isto é, professores e pesquisadores das universidades.

Texto anterior | Próximo texto